



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023
(PREGÃO Nº 01/2023)
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 634 /2023)

A Câmara Municipal de Ibatiba-ES, com sede na r. Luiz Crispim, n.º 29, Centro, na cidade de Ibatiba-ES, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.726.797/0001-32, neste ato representado pelo seu Presidente, o senhor Fernando Vieira de Souza, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº: 1653225, expedida pela SSP/ES e CPF nº: 085694677-02, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2023, processo administrativo nº 634/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de empresa especializada em fornecimento de comendas, medalhas e títulos que serão confeccionados para serem entregues aos homenageados por ocasião da realização de Sessão Solene de "Título Cidadão Ibatibense", Concessão de "Comenda Leopoldino Ribeiro da Silva", e da "Medalha Soldado Pires", da "Medalha Ledson Figueiredo", da "Medalha Felipe Loura" e da "Medalha Pr. Jotalino", além das demais honrarias que por ventura vierem a ser concedidas por este Poder. Também, aquisição de prismas para mesas e quadros de galerias para suprir as demandas da Câmara Municipal de Ibatiba ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificado(s) no(s) lote(s) 01 a 09 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 01/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Prestador do serviço
WJC Comunicação Visual LTDA, CNPJ/MF: 18.065.260/0001-00, Rua Governador Valadares, nº 16, Marcílio Noronha, Viana ES. (27) 9647-4745, representante: José Carlos Pim.



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE IBATIBA**

Nº	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
LOTE 01				
01	<p>Comenda na cor dourada, formato circular, com 50 mm (cinquenta milímetros) de diâmetro; dotada no centro superior de um suporte de 3mm (três milímetros) de altura por 5mm (cinco milímetros) de largura, que sustentará uma argola de 6 mm (seis milímetros) de diâmetro interno por 8 mm (oito milímetros) de diâmetro externo, que por sua vez será costurado, com acabamento em "V", por uma linha dourada a uma fita de cetim com largura de 35 mm (trinta e cinco milímetros) e comprimento de 980 mm (novecentos e oitenta milímetros), que apresentará três listas iguais, sendo a lista central na cor amarela; a lateral direita na cor rosa e a lateral esquerda na cor verde. No anverso (frente), em baixo relevo, deverá conter o brasão do município de Ibatiba-ES, respeitando suas cores originais, numa área útil de 23 x 23 mm centralizada, contornado por uma linha circular de 0,5 mm de espessura e 30 mm de diâmetro na cor preta, e, por fora desse contorno, o texto na cor preta "COMENDA PARLAMENTAR", em letras maiúsculas dispostas em forma de arco na parte superior da medalha, e o texto "LEOPOLDINO RIBEIRO DA SILVA", em letras maiúsculas dispostas em forma de arco na parte inferior da medalha, contornados por uma linha circular de 0,5 mm de espessura e 46 mm de diâmetro na cor preta. Pode haver um ícone em forma de estrela para separar os textos nesse arco. No reverso (atrás) com os dizeres em baixo relevo, com o texto na cor preta "À NOME/SOBRENOME", numa área útil centralizada, o texto "CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES", em letras maiúsculas dispostas em forma de arco na parte superior da medalha, e o texto "00/00/0000" (data da entrega da comenda), em numerais dispostos em forma de arco na parte inferior da medalha, contornados por uma linha circular de 0,5 mm de espessura e</p>	Unidade	03 (três)	R\$ 390,00



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE IBATIBA**

	<p>46 mm de diâmetro na cor preta. Os nomes dos homenageados e a data da entrega das Comendas será informado pela Câmara Municipal de Ibatiba-ES. Cada comenda deverá vir acompanhada por estojo em tecido veludine de cor preta, nas medidas 185 mm (comprimento) x 135 mm (largura) x 45mm (altura com a tampa fechada), e, dentro do estojo um suporte em acrílico que acomoda a comenda à esquerda, e, à direita uma placa em acrílico medindo 55 mm (comprimento) x 85 mm (largura), na cor dourada, com o texto na cor preta: (brasão da Câmara Municipal de Ibatiba-ES no alto e centralizado), "Câmara Municipal de Ibatiba-ES homenageia ao Exm.º Sr. Nome/Sobrenome COMENDA PARLAMENTAR LEOPOLDINO RIBEIRO DA SILVA Ibatiba-ES, 00/00/0000. A fonte de todos os textos, será, preferencialmente, Engravers Gothic BT (Regular, Normal). As medidas acima citadas estão referenciadas pelos seus valores aproximados.</p>			
LOTE 02				
01	<p>Medalha na cor dourada, formato circular, com 50 mm (cinquenta milímetros) de diâmetro; dotada no centro superior de um suporte de 3mm (três milímetros) de altura por 5mm (cinco milímetros) de largura, que sustentará uma argola de 6 mm (seis milímetros) de diâmetro interno por 8 mm (oito milímetros) de diâmetro externo, que por sua vez será preso a um suporte de pino, também na cor dourada, medindo 35 mm (comprimento) x 45 mm (largura), que pode ser empurrado através do tecido de uma vestimenta e protegido, com elementos de fixação, na borda interna, decorado com uma barreta de fita de cetim medindo cerca de 55 mm de comprimento (antes de dobrada) x 33 mm de largura, que apresentará três listas iguais, sendo a lista central na cor amarela; a lateral direita na cor rosa e a lateral esquerda na cor verde. No anverso (frente), em baixo relevo, deverá conter</p>	Unidade	06 (seis)	R\$ 328,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

	<p>tecido de uma vestimenta e protegido, com elementos de fixação, na borda interna, decorado com uma barreta de fita de cetim medindo cerca de 55 mm de comprimento (antes de dobrada) x 33 mm de largura, que apresentará três listas iguais, sendo a lista central na cor amarela; a lateral direita na cor rosa e a lateral esquerda na cor verde. No anverso (frente), em baixo relevo, deverá conter o brasão do município de Ibatiba-ES, respeitando suas cores originais, numa área útil de 23 x 23 mm centralizada, contornado por uma linha circular de 0,5 mm de espessura e 30 mm de diâmetro na cor preta, e, por fora desse contorno, o texto na cor preta "MEDALHA", em letras maiúsculas dispostas em forma de arco na parte superior da medalha, e o texto "PASTOR JOTALINO LOPES DA SILVA", em letras maiúsculas dispostas em forma de arco na parte inferior da medalha, contornados por uma linha circular de 0,5 mm de espessura e 46 mm de diâmetro na cor preta. No reverso (atrás) com os dizeres em baixo relevo, com o texto na cor preta "À NOME/SOBRENOME", numa área útil centralizada, o texto "CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES", em letras maiúsculas dispostas em forma de arco na parte superior da medalha, e o texto "00/00/0000" (data da entrega da medalha), em numerais dispostos em forma de arco na parte inferior da medalha, contornados por uma linha circular de 0,5 mm de espessura e 46 mm de diâmetro na cor preta. A fonte de todos os textos, será, preferencialmente, <i>Engravers Gothic BT (Regular, Normal)</i>. Os nomes dos homenageados e a data da entrega das medalhas será informado pela Câmara Municipal de Ibatiba-ES. Pode se fornecer estojos de acrílico básicos para essas medalhas. As medidas acima citadas estão referenciadas pelos seus valores aproximados.</p>			
LOTE 04				
01	Medalha na cor dourada, formato circular, com 50 mm (cinquenta milímetros) de diâmetro;	Unidade	22 (vinte e	R\$

J.e. 17



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE IBATIBA**

<p>dotada no centro superior de um suporte de 3mm (três milímetros) de altura por 5mm (cinco milímetros) de largura, que sustentará uma argola de 6 mm (seis milímetros) de diâmetro interno por 8 mm (oito milímetros) de diâmetro externo, que por sua vez será preso a um suporte de pino, também na cor dourada, medindo 35 mm (comprimento) x 45 mm (largura), que pode ser empurrado através do tecido de uma vestimenta e protegido, com elementos de fixação, na borda interna, decorado com uma barreta de fita de cetim medindo cerca de 55 mm de comprimento (antes de dobrada) x 33 mm de largura, que apresentará três listas iguais, sendo a lista central na cor amarela; a lateral direita na cor rosa e a lateral esquerda na cor verde. No anverso (frente), em baixo relevo, deverá conter o brasão do município de Ibatiba-ES, respeitando suas cores originais, numa área útil de 23 x 23 mm centralizada, contornado por uma linha circular de 0,5 mm de espessura e 30 mm de diâmetro na cor preta, e, por fora desse contorno, o texto na cor preta "MEDALHA", em letras maiúsculas dispostas em forma de arco na parte superior da medalha, e o texto "LEDSON MARTINS FIGUEIREDO", em letras maiúsculas dispostas em forma de arco na parte inferior da medalha, contornados por uma linha circular de 0,5 mm de espessura e 46 mm de diâmetro na cor preta. No reverso (atrás) com os dizeres em baixo relevo, com o texto na cor preta "À NOME/SOBRENOME", numa área útil centralizada, o texto "CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES", em letras maiúsculas dispostas em forma de arco na parte superior da medalha, e o texto "00/00/0000" (data da entrega da medalha), em numerais dispostos em forma de arco na parte inferior da medalha, contornados por uma linha circular de 0,5 mm de espessura e 46 mm de diâmetro na cor preta. A fonte de todos os textos, será, preferencialmente, <i>Engravers Gothic BT (Regular, Normal)</i>. Os nomes dos homenageados e a data da entrega</p>		duas)	328,00
---	--	-------	--------

J. E. P. M.

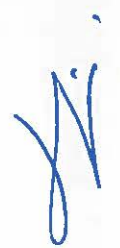
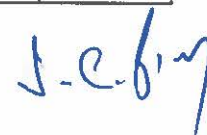


**CÂMARA
MUNICIPAL
DE IBATIBA**

	das medalhas será informado pela Câmara Municipal de Ibatiba-ES. Pode se fornecer estojos de acrílico básicos para essas medalhas. As medidas acima citadas estão referenciadas pelos seus valores aproximados.			
LOTE 05				
01	Medalha na cor dourada, formato circular, com 50 mm (cinquenta milímetros) de diâmetro; dotada no centro superior de um suporte de 3mm (três milímetros) de altura por 5mm (cinco milímetros) de largura, que sustentará uma argola de 6 mm (seis milímetros) de diâmetro interno por 8 mm (oito milímetros) de diâmetro externo, que por sua vez será preso a um suporte de pino, também na cor dourada, medindo 35 mm (comprimento) x 45 mm (largura), que pode ser empurrado através do tecido de uma vestimenta e protegido, com elementos de fixação, na borda interna, decorado com uma barreta de fita de cetim medindo cerca de 55 mm de comprimento (antes de dobrada) x 33 mm de largura, que apresentará três listas iguais, sendo a lista central na cor amarela; a lateral direita na cor rosa e a lateral esquerda na cor verde. No anverso (frente), em baixo relevo, deverá conter o brasão do município de Ibatiba-ES, respeitando suas cores originais, numa área útil de 23 x 23 mm centralizada, contornado por uma linha circular de 0,5 mm de espessura e 30 mm de diâmetro na cor preta, e, por fora desse contorno, o texto na cor preta "MEDALHA DE MÉRITO ESTUDANTIL", em letras maiúsculas dispostas em forma de arco na parte superior da medalha, e o texto "FELIPE LOURA", em letras maiúsculas dispostas em forma de arco na parte inferior da medalha, contornados por uma linha circular de 0,5 mm de espessura e 46 mm de diâmetro na cor preta. No reverso (atrás) com os dizeres em baixo relevo, com o texto na cor preta "À NOME/SOBRENOME", numa área útil centralizada, o texto "CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES", em letras maiúsculas dispostas em forma de arco na parte superior da medalha, e o texto "00/00/0000" (data da entrega da medalha), em numerais dispostos em forma de arco na parte inferior da medalha, contornados por uma linha circular de 0,5 mm de espessura e 46 mm de diâmetro na cor preta. A fonte de todos	Unidade	11 (onze)	R\$ 328,00

J. E. F. M.

	os textos, será, preferencialmente, <i>Engravers Gothic BT (Regular, Normal)</i> . Os nomes dos homenageados e a data da entrega das medalhas será informado pela Câmara Municipal de Ibatiba-ES. Pode se fornecer estojos de acrílico básicos para essas medalhas. As medidas acima citadas estão referenciadas pelos seus valores aproximados.			
LOTE 06				
01	Título em placa de aço, medindo 283 mm (comprimento) x 220 mm (largura), com gravação em baixo relevo, incluindo uma borda artística, na cor dourada, nas extremidades, e, na área útil, no interior dessa borda, o seguinte texto: (brasão do município de Ibatiba-ES, respeitando suas cores originais, posicionado no canto superior esquerdo); CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA / ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, centralizado no alto, na fonte <i>Old English Text Mt (Normal)</i> ou similar, na cor preta; A Câmara Municipal de Ibatiba, de conformidade com a Lei n.º 00, de 00/00/0000, e o Decreto Legislativo n.º 00, de 00/00/0000, confere ao Sr., centralizado, abaixo do texto anterior, na fonte <i>Lucida Handwriting (Italic)</i> ou similar, na cor preta; NOME/SOBRENOME, aproximadamente no centro da placa, na fonte <i>Old English Text Mt (Normal)</i> ou similar, na cor verde; o título de Cidadão Ibatibense (essa expressão em destaque), pelos relevantes serviços prestados ao município, centralizado abaixo do texto anterior, na fonte <i>Lucida Handwriting (Italic)</i> ou similar, na cor preta; local e data, por extenso, no canto inferior direito, na fonte <i>Lucida Handwriting (Italic)</i> ou similar, na cor preta; assinaturas do Presidente, com seu nome por extenso abaixo, no canto inferior esquerdo, e do 1.º Secretário, com seu nome por extenso abaixo, no canto inferior direito, na fonte <i>Lucida Handwriting (Italic)</i> ou similar, na cor preta. Essa placa deve ter acabamento em paspatur de veludine preto, com moldura de alumínio medindo 353 mm (comprimento) x 290 mm (largura). O título acompanha estojo de veludine preto, medindo 375 (comprimento) x 310 mm (largura) x 47 mm (altura c/ a tampa fechada). Os nomes dos homenageados e a data da entrega das medalhas será informado pela Câmara Municipal de Ibatiba-ES. As medidas acima citadas estão	Unidade	33 (trinta e três)	R\$ 318,00



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE IBATIBA**

	referenciadas pelos seus valores aproximados. As figuras são meramente ilustrativas.			
LOTE 07				
01	MEDALHA (EM BRANCO) Medalha na cor dourada, formato circular, com 50 mm (cinquenta milímetros) de diâmetro; dotada no centro superior de um suporte de 3mm (três milímetros) de altura por 5mm (cinco milímetros) de largura, que sustentará uma argola de 6 mm (seis milímetros) de diâmetro interno por 8 mm (oito milímetros) de diâmetro externo, que por sua vez será preso a um suporte de pino, também na cor dourada, medindo 35 mm (comprimento) x 45 mm (largura), que pode ser empurrado através do tecido de uma vestimenta e protegido, com elementos de fixação, na borda interna, decorado com uma barreta de fita de cetim medindo cerca de 55 mm de comprimento (antes de dobrada) x 33 mm de largura, que apresentará três listas iguais, sendo a lista central na cor amarela; a lateral direita na cor rosa e a lateral esquerda na cor verde. No anverso (frente), em alto relevo, no centro da medalha, deverá conter o brasão do município de Ibatiba-ES, respeitando suas cores originais. Ao redor desse brasão haverá a gravação em alto relevo, na cor dourada, do nome da medalha: EM BRANCO (<i>Essa cotação prevê a possível criação de outras medalhas que, por ventura, possa partir do Poder Legislativo por meio de Resolução. Caso alguma medalha seja criada, ela seguirá o mesmo padrão e quantidade descritos aqui, e o nome da medalha será fornecido para a sua confecção</i>). No reverso (atrás), deverá ser gravado em baixo relevo, na cor preta, em forma de arco, ao redor da medalha: "CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES". As medalhas deverão ser entregues em estojos básicos de acrílico.	Unidade	50 (cinquenta)	R\$ 328,00
LOTE 08				
01	Primas de mesa, dupla face, confeccionado em acrílico, na cor preta, com gravação dos dizeres e imagens a serem fornecidos pela Câmara Municipal em serigrafia, medindo, 25x10cm. Os	unidade	04 (quatro)	R\$ 110,00

J. e. P. 3

	dizeres deverão ser escritos na cor dourada. No valor da cotação já deverá estar inclusa o valor referente a confecção do design e arte final.			
LOTE 09				
01	Quadro galeria confeccionado em acrílico resinado no tamanho de 97x74cm, em modelo a ser fornecido pela Câmara Municipal de Ibatiba ES.	Unidade	01 (um)	R\$ 1600,00
02	Quadro confeccionado em acrílico resinado no tamanho de 45,5x33,5cm, em modelo a ser fornecido pela Câmara Municipal de Ibatiba ES.	Unidade	01 (um)	R\$ 360,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.*

VALIDADE DA ATA

1.4. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

1.5. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

1.6. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

1.7. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1.8. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1.8.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

J. e. P. 1.7



1.9. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1.9.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1.9.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1.10. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1.11. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1.11.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

1.11.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1.11.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

1.11.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

1.12. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1.13. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1.13.1. por razão de interesse público; ou

1.13.2. a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

1.14. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

1.14.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

1.15. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser

respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

1.16. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

1.17. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

1.18. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ibatiba ES, 30 de março de 2023



Fernando Vieira de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Ibatiba



José Carlos Pim
Representante da empresa WJC Comunicação Visual LTDA